

## ANEXO 1

PEDIDO DE VAGAS E PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO  
SEGUNDOS E TERCEIROS CICLOS DE ESTUDOS

Requer despacho conjunto?

Sim	Não
	x

**A – Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos**

De acordo com os regulamentos gerais dos 2º e 3º ciclos da UPorto, em fase de publicação em Diário da República, e que obtiveram parecer favorável em reunião de Senado, esta informação é da responsabilidade da Comissão Científica do CE, estando sujeita à aprovação pelo Diretor da Faculdade. Exceção feita aos **ciclos de estudos em conjunto com outras IES**, aos quais se aplicam os princípios definidos no respetivo acordo de colaboração, bem como no regulamento específico do ciclo de estudos.

A informação deverá estar de acordo com o regulamento específico do CE. Além disso, deverão respeitar o disposto no Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior. Sempre que possível deverão ser referidas as áreas científicas das habilitações exigidas.

## Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

Regulamento do 2.º Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Reabilitação Oral da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

Artigo 3.º

Habilitações de Acesso

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Reabilitação Oral:

- Titulares do grau de licenciado em Medicina Dentária ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Medicina Dentária pelo órgão científico, estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

**B – Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos**

Os critérios de seleção e seriação deverão ser definidos utilizando variáveis claras, objetivas e de fácil aplicação e justificação, para salvaguardar a transparência e rigor da avaliação das candidaturas. Apresentamos alguns exemplos de critérios e subcritérios de seleção e seriação que poderão ser adotados:

**Critério: Currículo Académico**

**Subcritérios:**

- Áreas de formação relevantes para o ingresso no CE (nomeadamente aquelas cujas afinidades ao CE são um fator preferencial).
- Classificações de graus anteriores, indicando-se o fator de ponderação das mesmas (e.g., atribuindo pontuações aos diferentes intervalos de classificação).
- Dominio de línguas, deve(m) indicar-se o(s) método(s) de aferição do mesmo.

**Critério: Currículo Científico ou artístico**

**Subcritérios:**

- Publicações\*
  - Comunicações em conferências\*
  - Participação em projetos de investigação / artísticos\*
- \* Deverá discriminar-se o fator de ponderação das mesmas, consoante: número de publicações/ comunicações/ obras/trabalhos; Impact factor e/ou indexação da revista; âmbito nacional / internacional; Área científica / artística

**Critério: Currículo Profissional**

**Subcritérios:**

- Ações de formação #
  - Experiência profissional (incluindo realização de estágios) #
- # Deverá discriminar-se o fator de ponderação das mesmas, consoante: Área científica ou Artística; Cargo ou responsabilidade desempenhadas; duração

**Critério: Entrevista; Carta de motivação; Carta de Recomendação / Portfólio**

**Subcritérios:**

- Metodologias e critérios de avaliação destes elementos
- No caso de serem obrigatórios, deverão ter uma ponderação. Caso sejam facultativos, deverá esclarecer-se o propósito do seu uso (e.g. clarificação da pontuação atribuída a um dos outros critérios definidos).

A apreciação de critérios e subcritérios medidos através de uma escala numérica permite uma avaliação mais objetiva do potencial e capacidade académica / científica / artística / profissional dos candidatos/as.

**Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos**

Curriculum Vitae (Anexo 1)	50%
Exame Escrito (Anexo 2)	40%
Nota: No exame escrito é obrigatória classificação positiva (≥ 10 valores).	
Entrevista	10%
Subcritérios da Entrevista:	
- Disponibilidade (escala de 0 – 5 valores)	
- Motivação (escala de 0 – 5 valores)	
- Espírito crítico e capacidade de inter-relacionamento (escala de 0 – 5 valores)	
- Aptidão psico-motora (escala de 0 – 5 valores)	
Nota: Na entrevista é obrigatória classificação positiva (≥ 10 valores).	
Total	100%

**Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)**

Será selecionado o candidato com melhor classificação obtida na avaliação do Curriculum Vitae.